

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

| | | | | | | |
|-----------|---------|---|----------------|--------------|---------|------|
| MATRÍCULA | FICHA | LIVRO Nº 2 | REGISTRO GERAL | JACAREÍ - SP | | |
| 89.856 | 01 | | | 17 | outubro | 2017 |
| | ANVERSO | CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-8 | | DIA | MÊS | ANO |

MATRÍCULA
89.856

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
Um terreno constituído por parte do lote nº 08 da quadra 24, do loteamento denominado "Cidade Salvador", medindo cinco metros de frente para a Rua Eurípedes Barsanulfo, com igual medida nos fundos, por trinta metros da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando de quem da rua olha para o imóvel do lado direito com outra parte do lote nº 08 (matrícula nº 89.857) do lado esquerdo também com outra parte do lote nº 08 (matrícula nº 73.068), e nos fundos com o lote nº 05, estando o imóvel localizado a 5,00 metros da divisa com o lote nº 07, encerrando a área de 150,00 metros quadrados.

Cadastro Fiscal: Inscrição Imobiliária nº 44141-14-85-0205-00-000, no Cadastro Fiscal do Município.

Proprietário: Joaquim Candido Machado, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 019.429.368-85, RG 13.630.894-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Alberto Lukaschek, nº 309, Parque Meia Lua.

Registro Anterior: Registro nº 3 na matrícula nº 73.069, em 04/07/2017, deste Cartório, em área maior.

Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
 Elaine Furukawa
 Escrevente Autorizada

AV-1-89.856, em 17 de outubro de 2017.

Abertura de Matrícula. A requerimento do proprietário, supra nomeado e qualificado, com fundamento no item 54, letra "c", Capítulo XX, do Provimento CG 58/89 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foram abertas duas matrículas para os dois imóveis resultantes do projeto de desdobro a que se refere à AV-4-73.069, tendo sido descerradas esta matrícula nº 89.856 e a matrícula nº 89.857. (Protocolizado em 29/09/2017, digitalizado e microfilmado sob nº 236.183).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

Elaine Furukawa
 Elaine Furukawa
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 26,60

AV-2-89.856, em 04 de outubro de 2018.

Construção. Procede-se a esta averbação para constar que no terreno desta

CONTINUA NO VERSO



| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 89.856 | 01 |
| | VERSO |

CONTINUAÇÃO

matrícula foi edificada uma casa residencial com 51,10 m² de área construída, com frente para a Rua Eurípedes Barsanulfo, sob nº 147, conforme HABITE-SE nº 01791/2018, processo nº 026489/2017, expedido em 08/02/2018, aditado em 24/09/2018, pela Secretaria de Planejamento do Município de Jacareí – Diretoria de Licença Urbanística, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias nº 002232018-88888710, expedida em 05/09/2018, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a quitação previdenciária devida pela execução das obras de construção civil. (Protocolizado 11/09/2018, digitalizado e microfilmado sob nº 246.571).

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. R\$ 352,11 (Base para cálculo: R\$ 68.740,74 – Tabela Secon/Sinduscon-SP).

AV-3-89.856, em 10 de outubro de 2018.

Retificação. Procedeu-se a esta averbação, com suporte nos artigos 212 e 213, inciso "I", letra "a", da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), para retificar a AV-2 desta matrícula, no tocante ao número do emplacamento da casa residencial situada na Rua Eurípedes Barsanulfo, que corretamente é 213 (duzentos e treze), e não como constou, ficando, assim, retificado o erro cometido na transposição deste elemento do título que deu origem àquela averbação.

Gabriela Simões Moraes
Gabriela Simões Moraes
Escrevente Autorizada

Vanessa Queiroz dos Reis
Vanessa Queiroz dos Reis
Escrevente Autorizada

D. Nihil – AV. "ex officio".

R-4-89.856, em 16 de maio de 2019.

Venda e Compra. Por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, no Sistema Financeiro da Habitação, na forma do parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66, e da Lei nº 11.977/09, que instituiu o "Programa Minha Casa Minha Vida", alterada pela Lei nº 12.424/11, datado de Jacareí-SP, aos 18 de abril de 2019, com força de escritura pública, assinado pelas partes e testemunhas, o proprietário Joaquim Candido Machado, divorciado, já qualificado, **vendeu** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a Leticia Oliveira dos Santos, nascida em

CONTINUA NA FICHA Nº 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA
89.856

| | | | | | | |
|-----------|---------|---|----------------|--------------|------|------|
| MATRÍCULA | FICHA | LIVRO Nº 2 | REGISTRO GERAL | JACAREÍ - SP | | |
| 89.856 | 02 | | | 16 | maio | 2019 |
| | ANVERSO | CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6 | | DIA | MÊS | ANO |

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ
 11/09/1998, auxiliar de costura, CPF 491.659.408-81, RG 36.441.783-3-SSP/SP, e **Paulo Henrique de Souza**, nascido em 27/02/1996, auxiliar de estampa, CPF 442.224.418-30, RG 39.797.671-9-SSP/SP, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Alexandre Herculano, nº 74, Santa Marina, brasileiros e solteiros. O preço pactuado foi pago da forma seguinte: R\$ 24.189,75 com recursos próprios, R\$ 7.110,25 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do **FGTS** dos compradores, R\$ 5.176,00 na forma de desconto concedido diretamente pelo **FGTS** e R\$ 128.524,00 com financiamento **sob garantia de alienação fiduciária**, conforme o R-5, infra. (Protocolizado em 24/04/2019 e digitalizado sob nº 252.729).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 895,35 – art. 43, inc. II, da Lei 11.977/09, alterado pela Lei 12.424/11- PMCMV.

R-5-89.856, em 16 de maio de 2019.

Alienação Fiduciária. Pelo mesmo instrumento que deu origem ao R-4, os compradores **Leticia Oliveira dos Santos** e **Paulo Henrique de Souza**, já qualificados, **na qualidade de devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente** o imóvel desta matrícula à **Caixa Econômica Federal**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, **transferindo-lhe a sua propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 128.524,00, com recursos oriundos do FGTS/UNIÃO**, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 17/05/2019, no valor inicial de R\$ 755,58. Constam do instrumento, uma via do qual ficará arquivada neste Cartório, juros, multa e as demais disposições pactuadas. (Protocolizado em 24/04/2019 e digitalizado sob nº 252.729).

Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Maria de Lourdes Vidal Gomes
 Escrevente Autorizada

D. R\$ 676,30 – art. 43, inc. II, da Lei 11.977/09, alterado pela Lei 12.424/11- PMCMV.

AV-6, em 22 de março de 2024.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, retro identificada, passado na cidade de

CONTINUA NO VERSO

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

saec



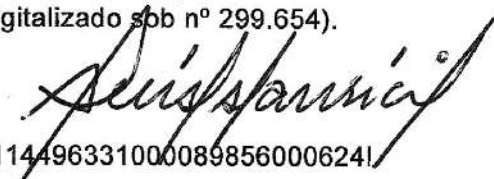
| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 89.856 | 02 |
| | VERSO |

CONTINUAÇÃO

Florianópolis-SC, aos 04 de março de 2024, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Leticia Oliveira dos Santos**, CPF 491.659.408-81, e **Paulo Henrique de Souza**, CPF 442.224.418-30, já qualificados, e da respectiva certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, **processo de intimação protocolizado neste Cartório sob número 299.654, fica definitivamente consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome da mencionada Caixa Econômica Federal**, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.684,72, calculada sobre R\$ 184.235,96. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecerão arquivados neste Cartório, digitalizados sob número 299.654. (Protocolizado em 22/08/2023 e digitalizado sob nº 299.654).

D. R\$ 574,04

Selo Digital n. 114496331000089856000624



Luis Maurício Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

CERTIDÃO DIGITAL
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **Certifico ainda**, que a presente reprodução está conforme o original e nada mais havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a ônus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O referido é verdade e dou fé.** Jacarei/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NA FICHA Nº



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br/

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec



Assinado digitalmente por ADLIZI FRANCILA DOS SANTOS BOACEFF - ESCRIVENTE AUTORIZADA - 01/04/2024 às 08:54:02

O documento pode ser acessado pelo endereço:

<https://registradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=1216E0913662014463250347CC58D15DB489F889>

Ao Oficial..... R\$ 40,91
Ao Estado..... R\$ 11,63
Ao SEFAZ..... R\$ 7,96
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,15
Ao Trib.Just.: R\$ 2,81
Ao Município R\$ 2,05
Ao FEDMP.... R\$ 1,96
Total..... R\$ 69,47

Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia útil anterior.
Jacarei 01 de abril de 2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 60 "c").
Protocolo: 299654
Nº Selo: 114496391000299654000024M
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

